



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN

TERMO ADITIVO 03 AO CONVÊNIO Nº 001/2016

TERMO ADITIVO Nº 03 AO CONVÊNIO Nº 001/2016 CELEBRADO ENTRE O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO — DETRAN/BA, E O ESTADO DA BAHIA, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO — SSP/BA, COM INTERVENIÊNCIA DA POLÍCIA MILITAR DA BAHIA — PMBA, PARA EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES DE FISCALIZAÇÃO, POLICIAMENTO E CONTROLE DE TRÂNSITO NAS VIAS PÚBLICAS URBANAS DO ESTADO DA BAHIA, NO LIMITE DA COMPETÊNCIA ESTADUAL, NA FORMA ABAIXO:

O **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/BA**, Autarquia vinculada a Secretaria da Administração do Estado da Bahia, CNPJ nº 13.195.920/0001-54, com sede na Av. Antônio Carlos Magalhães nº 7.744, Salvador-BA, neste ato representado pelo seu Diretor Geral, o Sr. **RODRIGO PIMENTEL DE SOUZA LIMA**, autorizado pelo Decreto Simples de 27 de Fevereiro de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado da Bahia no dia 27 de Fevereiro de 2019, RG 475208331 SSP/BA, CPF 886.072.755-34, doravante denominado **DETRAN/BA** e o e o Estado da Bahia através da **SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO**, com sede na 4a Avenida, nº 430 - Centro Administrativo da Bahia, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 13.937.149/0001-43, daqui por diante designado simplesmente SSP/BA, neste ato representado pelo Excelentíssimo Sr. Secretário **RICARDO CÉSAR MANDARINO BARRETTO**, portador do CPF 048.307.335-00 devidamente autorizado pelo Decreto Simples publicado no DOE no dia 24 de Dezembro de 2020, com a interveniência da **POLICIA MILITAR DA BAHIA**, com sede na Praça Azpicueta Navarro, s/nº, Largo dos Aflitos, Centro, nesta Capital, inscrita no CNPJ sob n.º 13.937.149/0002-24, daqui por diante designada simplesmente SSP/PM, representada por seu Comandante Geral, **Cel. PM PAULO JOSÉ REIS DE AZEVEDO COUTINHO**, em conjunto **PARTÍCIPIES** e separadamente **CONCEDENTE** e **CONVENIENTE**, respectivamente, tendo em vista o constante do **Processo n.º 030.9962.2021.0149642-42**, resolvem aditar o Convênio, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

Constitui objeto do presente instrumento, em caráter excepcional, com fulcro no disposto do Parágrafo Único, do art. 140 c/c art. 183, da Lei Estadual nº 9.433/2005, a prorrogação do prazo de vigência do Convênio nº 001/2016, por mais 60 (sessenta) dias, a contar de 04/01/2022 a 05/03/2022.

Parágrafo Único: A prorrogação, ora objeto deste instrumento, não constitui aumento de despesa.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PLANO DE TRABALHO

Integra ainda esse convênio o novo Plano de Trabalho adequado ao período de prorrogação.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Permanecem em vigor todas as cláusulas do Convênio original e Termos Aditivos que não conflitarem com o presente Termo, que passa a integrá-lo neste ato e para todos os efeitos, como se nele transcrito estivesse.

E, por estarem justas e acertadas, as partes firmam o presente Termo Aditivo.

Salvador, ____de _____de 2021.

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - CONCEDENTE
RODRIGO PIMENTEL DE SOUZA LIMA
DIRETOR GERAL

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO - CONVENIENTE
RICARDO CÉSAR MANDARINO BARRETTO
SECRETÁRIO

POLICIA MILITAR DA BAHIA - INTERVENIENTE
Cel. PM PAULO JOSÉ REIS DE AZEVEDO COUTINHO
COMANDANTE GERAL

TESTEMUNHAS:

1 - _____

2 - _____



Documento assinado eletronicamente por **Julia Bacellar Batista, Coordenador II**, em 09/12/2021, às 13:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **RICARDO CÉSAR MANDARINO BARRETTO, Secretário**, em 09/12/2021, às 14:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Paulo José Reis de Azevedo Coutinho, Comandante-Geral**, em 09/12/2021, às 16:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Pimentel de Souza Lima, Diretor Geral**, em 17/12/2021, às 18:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **00040044183** e o código CRC **D503E101**.



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN
Coordenação de Contratos e Convênios - DETRAN/DA/CAD/CCOC

PLANO DE TRABALHO
(TERMO ADITIVO 03 - CONVÊNIO Nº 001/2016)

1 - DADOS CADASTRAIS

A – CONVENENTE

Órgão/Entidade: Secretaria da Segurança Pública				CNPJ: 13.937.149/0001-43
Endereço: 4ª Avenida, nº 430, CAB – Centro Administrativo da Bahia				
Cidade: Salvador	UF: BA	CEP: 41.745-002	DDD/Telefone:	EA: Estadual
Nome do Responsável: Ricardo César Mandarinho Barretto				CPF: 048.307.335-00
Cl/Órgão Expedidor 557861 SSP/BA	Cargo: Secretário de Estado	Função: Autoridade Máxima	Matrícula: 92038341	

B – INTERVENIENTE

Órgão/Entidade Executor: Polícia Militar do Estado da Bahia - PMBA				CNPJ: 33.457.634/0001-27
Endereço: Praça Azpicueta Navarro, s/nº – Largo dos Aflitos – Quartel do Comando Geral da Polícia Militar, Campo Grande				
Cidade: Salvador	UF: BA	CEP: 40.060-030	DDD/Telefone: (71) 3117-6039	EA: Estadual
Nome do Responsável: Paulo José Reis de Azevedo Coutinho				CPF: 453.750.465-04
Cl/Órgão Expedidor 0187582319 SSP/BA	Cargo: Coronel PM	Função: Comandante-Geral	Matrícula 30.201.417-1	

C – CONCEDENTE

Órgão/Entidade: Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/BA				CNPJ: 13.195.920/0001-54
Endereço: Av. Antônio Carlos Magalhães, nº 7.744				

Cidade: Salvador	UF: BA	CEP: 41.100-140	DDD/Telefone: (71) 3116-4270	EA: Estadual
Nome do Responsável: Rodrigo Pimentel de Souza Lima				CPF: 886.072.755-34
CI/Órgão Expedidor 475208331 SSP/BA	Cargo: Diretor Geral	Função: Autoridade Máxima	Matrícula: 93799397	

2 – DESCRIÇÃO DO PROJETO

TÍTULO DO PROJETO: Trânsito Cidadão	
ÁREA DO PROJETO: Fiscalização de Trânsito	
Período de Execução:	
Início: 04/07/2016	Término: 05/03/2022
2.1 IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO: Termo de convênio que entre si celebram o Estado da Bahia, por meio da Secretaria da Segurança Pública do Estado (SSP), com a interveniência da Polícia Militar da Bahia (PMBA), e o Departamento Estadual de Trânsito (DETRAN/BA), para execução das atividades de fiscalização, policiamento e controle de trânsito, autuação e aplicação de medidas administrativas cabíveis pelas infrações previstas no Código de Trânsito Brasileiro (CTB), excetuadas aquelas relacionadas nos incisos VI e VIII do art. 24, nas vias públicas urbanas do Estado da Bahia, no limite da competência estadual.	
2.2 JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO O crescimento urbano acelerado tem sido uma realidade dos países em desenvolvimento, cuja estabilidade econômica, abertura de mercado imposta pela globalização, dinamização dos fatores de produção e fortalecimento da base industrial para a produção de bens de toda a ordem proporcionam o aumento da oferta, a redução de preços pela economia de escala e, em consequência, o atendimento de uma demanda reprimida, principalmente por bens patrimoniais e de consumo duráveis, em face da facilidade de acesso possibilitada pelo aumento do poder aquisitivo da população. Decorrente deste processo observa-se a transformação sociocultural dos cidadãos, associada às alterações constantes pelas quais passam as cidades, especialmente as metrópoles que praticamente acompanham à velocidade das mudanças provocadas pelo avanço tecnológico característico da contemporaneidade. A consequência mais visível é a adoção de novos hábitos de consumo e a mudança de comportamento, a exemplo da utilização acentuada dos recursos de tecnologia da informação, com destaque para a Internet, da telefonia móvel conferida pelo celular e, no caso específico, do meio de locomoção através dos veículos automotores. Neste particular, entendemos que o veículo automotor que sempre representou o sonho de consumo dos baianos, diante deste contexto de variáveis favoráveis, tornou-se uma realidade fática passando a ser considerado um bem de primeira necessidade. Tais argumentações se evidenciam quando analisada o comportamento da curva de crescimento da frota de veículos. Na Bahia, as informações coletadas indicam uma frota de aproximadamente 4,4 milhões de veículos automotores (a 7ª maior do país e a maior do Norte/Nordeste), e de 2,8 milhões de condutores cadastrados. Tal crescimento significativo traz consigo problemas relacionados ao trânsito, notadamente ao urbano, cujos estudos revelam na mesma proporção o aumento do número de acidentes envolvendo veículos. Estatísticas mostram que os fatores relacionados ao trânsito representam uma das principais causas do número de mortes no Brasil, que se associa ao total significativo de infrações cometidas pelos condutores. Esses dados indicam a necessidade de implementação de ações que busquem minimizar os efeitos danosos da circulação indevida de veículos, motivando a realização da parceria entre o Departamento Estadual de Trânsito da Bahia (DETRAN/BA), que tem entre outras competências a fiscalização do trânsito, e a Polícia Militar da Bahia (PMBA), responsável pelo policiamento ostensivo, com o estabelecimento de convênio que possibilite a qualificação dos meios para o fortalecimento do desenvolvimento das ações preventivas, mediante a delegação de competência para a atuação conjunta na área afim. Desta forma, pretende-se ampliar as ações de fiscalização, com ênfase na necessidade de qualificar o controle para o cumprimento das normas de trânsito, agregando ações de policiamento ostensivo de trânsito,	

destinadas aos atos relacionados com a segurança pública e a garantia da obediência às normas relativas à segurança no tráfego de veículos, a livre circulação e a prevenção de acidentes.

3 - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (Meta, Etapa ou Fase)

Meta	Fiscalizar e controlar o trânsito, autuando e aplicando medidas administrativas cabíveis pelas infrações previstas no CTB, excetuadas aquelas relacionadas nos incisos VI e VIII, do art. 24, no exercício regular do Poder de Polícia de Trânsito.		
Etapa/Fase	Detalhamento	Duração	
		Início	Término
01	Atividade permanente de fiscalização de trânsito desenvolvida por meio de ações e operações de policiamento ostensivo fardado, intensificadas através da realização de blitz, em número necessário à consecução do objeto do Convênio.	Julho/2016	Julho/2017
02		Julho/2017	Julho/2018
03		Julho/2018	Julho/2019
04		Julho/2019	Julho/2020
05		Julho/2020	Julho/2021
06		Julho/2021	Janeiro/2022
07		Janeiro/2022	Março/2022

4 - PLANO DE APLICAÇÃO

DEMONSTRATIVO DA ORIGEM DOS RECURSOS (R\$ 1,00)				
Codificação		Total	Concedente	Conveniente
Institucional	Funcional-Programática			
09.301	0001.06.181.314.2931.9900	15.590.395,00	15.590.395,00	0,00
Total Geral		15.590.395,00	15.590.395,00	0,00

5 - QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA (R\$ 1,00)

NATUREZA DA DESPESA		TOTAL	Concedente	Conveniente
Código	Especificação			
3.3.90.30.00	Material de Consumo	1.965.954,22	1.965.954,22	0,00
4.4.90.52.00	Equipamento e Material Permanente	13.624.440,78	13.624.440,78	0,00
Total Geral (68 meses)		15.590.395,00	15.590.395,00	0,00

6 - BENS PARA AQUISIÇÃO COM RECURSOS DO CONVÊNIO

CLASSIFICAÇÃO	OBJETO	VALOR ESTIMADO (R\$)
---------------	--------	----------------------

Consumo	Barreira retrátil	369,60
	Blusão de motociclista	370,75
	Bota de motociclista	235,46
	Capacete articulado com viseira	436,94
	Colete refletivo	228,28
	Cone flexível	125,00
	Barreira plástica refletiva	650,00
	Super cone	290,00
	Tachão refletivo para sinalização viária	40,00
	Balizador cilíndrico	111,00
	Cavalete de sinalização	70,00
	Placas de sinalização	165,00
Permanente	Motocicleta, off road, mínimo de 249 cc	32.067,67
	Motocicleta, off road, mínimo de 600 cc	55.889,01
	Veículo hatchback, 1.6	51.000,00
	Veículo Monovolume, 1.4, station wagon	129.257,67
	Veículo pick up, 4x4	247.842,60
	Veículo, tipo furgão, adaptado para base comunitária	227.166,67
	Veículo, tipo van /minibus, capacidade mínima 15 (quinze) passageiros	222.331,74
	Quadriciclo, motor 04 tempos, tração 4x4	33.239,90
	Veículo, tipo ônibus, motor dianteiro, capacidade de 40 assentos	332.028,57
	Veículo, tipo ônibus, motor traseiro, capacidade de 45 assentos	530.000,00
	Veículo, tipo micro-ônibus, capacidade de 27 assentos	347.990,00

7 – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (R\$ 1,00)

Ano	Mês	Valor	Concedente	Conveniente
2016	Setembro	0,00	0,00	0,00
2017	Agosto	3.658.084,22	3.658.084,22	0,00
2018	Agosto	2.804.652,20	2.804.652,20	0,00
2019	Junho	0,00	0,00	0,00
2020	Agosto	3.839.200,00	3.839.200,00	0,00
2021	Julho	5.288.458,58	5.288.458,58	0,00
Total		15.590.395,00	15.590.395,00	0,00

8 - DECLARAÇÃO DA CONCEDENTE

Na qualidade de representante legal da Concedente, declaro para fins de prova junto à SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DA BAHIA / POLÍCIA MILITAR DA BAHIA, para os efeitos e sob as penas da lei, que inexistem quaisquer débitos em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Estadual e Nacional ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal, Estadual e Federal, que impeça a transferência de recursos na forma deste Plano de Trabalho.

Pede deferimento,

Salvador-BA, ____ de _____ de 2021.

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/BA

RODRIGO PIMENTEL DE SOUZA LIMA

DIRETOR GERAL DA CONCEDENTE

9 - APROVAÇÃO

A - PELO CONCEDENTE

Salvador-BA, ____ de _____ de 2021.

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/BA

RODRIGO PIMENTEL DE SOUZA LIMA

DIRETOR GERAL DA CONCEDENTE

B – PELO CONVENIENTE

Salvador-BA, ____ de _____ de 2021.

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA – SSP/BA

RICARDO CÉSAR MANDARINO BARRETTO

SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA

CONVENIENTE

C – PELO INTERVENIENTE

Salvador-BA, ____ de ____ de 2021.

POLÍCIA MILITAR DA BAHIA - PMBA

PAULO JOSÉ REIS DE AZEVEDO COUTINHO - CEL PM

COMANDANTE-GERAL DA PMBA

INTERVENIENTE

TESTEMUNHAS

1 - _____

NOME:

CPF:

2 - _____

NOME:

CPF:



Documento assinado eletronicamente por **Julia Bacellar Batista, Coordenador II**, em 09/12/2021, às 13:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **RICARDO CÉSAR MANDARINO BARRETTO, Secretário**, em 09/12/2021, às 14:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Paulo José Reis de Azevedo Coutinho, Comandante-Geral**, em 09/12/2021, às 16:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Pimentel de Souza Lima, Diretor Geral**, em 17/12/2021, às 18:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **00040044323** e o código CRC **A07374E1**.



232	2016/018389-0	SUÉLIO RAIMUNDO DE LIMA SALES
233	2015/064080-8	UNIMED EXTREMO SUL COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO ADV: PABLA TACIARA REIS FELIX ARAMUNI GONÇALVES OAB/BA: 44.322
234	2015/044144-9	VAILTON SILVA ASSUNÇÃO
235	2016/039433-5	VALDOMIRO CRUZ OLIVEIRA
236	2016/032122-2	VALTER JOSÉ OLIVEIRA LEAL
237	2016/104316-1	VERISSIMO DE SOUZA CARVALHO ALVES
238	2016/040328-8	VICCARI TRANSPORTES LTDA
239	2016/038413-5	VINICIUS SOUTO BISPO
240	2016/038397-0	VINICIUS SOUTO BISPO
241	2016/104467-2	WAGNER LIBERATORI
242	2016/100577-4	WESLEY DE JESUS SOUZA
243	2016/107107-6	WESLEI TORRES SOUZA
244	2016/039380-0	ZENILDO FERREIRA DOS SANTOS

Comunica-se que os resultados publicados poderão desafiar recurso a ser interposto junto ao Conselho Estadual de Trânsito- CETRAN, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação do decism, na forma do estabelecido no artigo 288, da Lei 9.503/97, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, podendo V. Sa., se assim o desejar, ter vista da decisão integral desta Junta e/ou obter cópia da mesma no endereço de funcionamento do Órgão, na Avenida Antônio Carlos Magalhães, nº. 7744, Pernambués. PEDRO HENRIQUE PEREIRA ALVES DE MIRANDA RAMALHO - PRESIDENTE / JARI

TERMO ADITIVO 03 AO CONVÊNIO Nº 001/2016.

PROCESSO SEI Nº 030.9962.2021.0149642-42. **Partes:** Departamento Estadual de Trânsito da Bahia - DETRAN/BA e o Estado da Bahia, através da Secretaria de Segurança Pública do Estado -SSP/BA, com interveniência da Polícia Militar da Bahia. **Objeto:** Prorrogação de prazo por mais 60 (sessenta) dias - **Vigência:** 04/01/2022 a 05/03/2022. **Assinatura:** 17.12.2021. Rodrigo Pimentel de Souza Lima - Diretor Geral.

SECRETARIA DA AGRICULTURA, PECUÁRIA, IRRIGAÇÃO, PESCA E AQUICULTURA

RESUMO DO TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM MÓVEL Nº 119/2021. PARTES: O ESTADO DA BAHIA / SEAGRI / E O MUNICÍPIO DE CAMACÃ. **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 010.9156.2021.0002136-51. **OBJETO:** Cessão de Uso, a título gratuito, pelo CEDENTE, do bem identificado no Anexo I, parte integrante deste, e tombado no Sistema de Controle de Patrimônio sob os números: 20888 e 20891. **PRAZO:** 05 anos, a partir da data de sua assinatura. **ASSINATURA:** João Carlos Oliveira da Silva - Secretário e o Sr. Paulo César Bomfim de Oliveira - Prefeito de Camacã.

RESUMO DO TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM MÓVEL Nº 120/2021. PARTES: O ESTADO DA BAHIA / SEAGRI / E O MUNICÍPIO DE CAÉM. **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 010.9156.2021.0002378-35. **OBJETO:** Cessão de Uso, a título gratuito, pelo CEDENTE, do bem identificado no Anexo I, parte integrante deste, e tombado no Sistema de Controle de Patrimônio sob os números: 20894 e 20887. **PRAZO:** 05 anos, a partir da data de sua assinatura. **ASSINATURA:** João Carlos Oliveira da Silva - Secretário e o Sr. Arnaldo de Oliveira Filho - Prefeito de Caém.

RESUMO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 01/2021

Processo SEI nº 010.9156.2021.0002844-18; **Concedente:** O Estado da Bahia/SEAGRI, CNPJ/MF nº 13.937.057/0001-63; **Convenente:** Fundação Luís Eduardo Magalhães - FLEM, CNPJ/MF nº 03.037.070/0001-02; **Objeto:** Implementação do programa de saneamento rural e instalação de sanitários sustentáveis em diversos municípios do Estado da Bahia; **Valor:** R\$ 450.000,00; **Unidade Orçamentária:** 3.10.101 - APG/SEAGRI; **Unidade Gestora:** 0001 - DG/SEAGRI; **Ação Orçamentária:** 20.511.312.3066 - implantação de Módulo Sanitário Sustentável; **Região:** 9900; **Natureza da Despesa:** 3350.4100 - Contribuições e 4450.4200 - Auxílios; **Fonte:** 100; **Vigência:** 17.10.2022; **Assinam:** Dr. João Carlos Oliveira da Silva, CPF/MF nº 108.602.905-49 pela Concedente e o Dr. Rodrigo Mousinho Hita, CPF/MF nº 013.401.425-11, pela Convenente; **Data da Assinatura:** 17.12.2021.

Portaria Nº 00355082 de 17 de Dezembro de 2021
O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SEC AGRIC PEC IRRIG PESCA E AQUICULTURA - **SEAGRI**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 201, §9º, da Constituição Federal de 1988, c/c art. 119, VI, da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, **resolve** averbar, nos registros funcionais do(s) servidor(es) do Quadro de Pessoal do(a) SEAGRI, o tempo de serviço prestado sob Regime Geral da Previdência.

Matrícula	Nome	Cargo	Empregador	Data Início	Data Fim	Total de Dias
10262707	IRENIO BARRETO SANTANA	Auxiliar administrativo	FABRICA DE TECIDOS RIACHUELO	02.12.1981	20.05.1982	170

Finalidade:
PARA FINS DE AVERBAÇÃO

JOAO CARLOS OLIVEIRA DA SILVA
SEC AGRIC PEC IRRIG PESCA E AQUICULTURA

Portaria Nº 00355071 de 17 de Dezembro de 2021
O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SEC AGRIC PEC IRRIG PESCA E AQUICULTURA - **SEAGRI**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 201, §9º, da Constituição Federal de 1988, c/c art. 119, VI, da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, **resolve** averbar, nos registros funcionais do(s) servidor(es) do Quadro de Pessoal do(a) SEAGRI, o tempo de serviço prestado sob Regime Geral da Previdência.

Matrícula	Nome	Cargo	Empregador	Data Início	Data Fim	Total de Dias
10262707	IRENIO BARRETO SANTANA	Auxiliar adminis- trativo	P.P.P.A LIMA & CIA LTDA	08.05.1981	06.12.1981	213

Finalidade:
AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO

JOAO CARLOS OLIVEIRA DA SILVA
SEC AGRIC PEC IRRIG PESCA E AQUICULTURA

Portaria Nº 00355035 de 17 de Dezembro de 2021
O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SEC AGRIC PEC IRRIG PESCA E AQUICULTURA - **SEAGRI**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 119, §1º, da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, c/c Emenda Constitucional nº 20, de 15 de dezembro de 1998, **resolve** averbar, nos registros funcionais do(s) servidor(es) do Quadro de Pessoal do(a) SEAGRI:

Processo	Matrícula	Nome	Cargo	Quinquênio	Dias
83131622021001667764	10262106	JOSE RAIMUNDO BARRETO SANTOS	Auxiliar adminis- trativo	22.03.1981 a 21.03.1986	180

Finalidade:Contagem Licença Prêmio em dobro para fins de aposentadoria

JOAO CARLOS OLIVEIRA DA SILVA
SEC AGRIC PEC IRRIG PESCA E AQUICULTURA

Portaria Nº 00354674 de 17 de Dezembro de 2021
O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SEC AGRIC PEC IRRIG PESCA E AQUICULTURA - **SEAGRI**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 107 a art.110, da Lei 6.677, de 26 de setembro de 1994, e/ou art.3º ao 7º da Lei nº 13.471, de 30 de dezembro de 2015, **resolve** conceder o direito à Licença-Prêmio ao(s) servidor(es) integrante(s) do Quadro de Pessoal deste órgão, abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Quinquênio	Data Início	Data Fim
10261749	MANOEL OLIVEIRA MOTA	21.01.2005/20.01.2010	31.01.2022	30.04.2022

JOAO CARLOS OLIVEIRA DA SILVA
SEC AGRIC PEC IRRIG PESCA E AQUICULTURA

SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado da Bahia – FAPESB

EDITAL FAPESB No 004/2021
APOIO A POPULARIZAÇÃO DAS CIÊNCIAS - POPCIÊNCIAS
REPUBLICAÇÃO

A Fundação de Amparo a Pesquisa do Estado da Bahia - FAPESB, no uso de suas atribuições, torna publica aos interessados, a reabertura do **EDITAL FAPESB Nº 004/2021 APOIO A POPULARIZAÇÃO DAS CIÊNCIAS - POPCIÊNCIAS**, para submissão de propostas à Etapa 01 de acordo com o novo calendário que segue abaixo, considerando que não houve submissão de propostas durante o período de inscrição para esta etapa, preconizado pelo edital em epígrafe, originalmente. As demais cláusulas se mantêm sem alteração.